

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO
CNPJ/MF Nº. 15.576.907/0001-70

Proposta à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Prezado Senhor Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO** ("Fundo"), convocou em 29 de março de 2019 os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), que será realizada no dia 30 de abril de 2019, às 14:00h na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º Andar.

A Rio Bravo convocou a Assembleia pela necessidade de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

As Demonstrações Financeiras estão disponíveis para consulta dos Cotistas no site da Administradora e B3. As Demonstrações Financeiras foram analisadas e discutidas pela Rio Bravo, de modo que entendemos pela sua aprovação.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (ii) O desdobramento ("*split*") das cotas do Fundo na proporção de 1:10, de forma que cada 1 (uma) cota do Fundo passará a corresponder a 10 (dez) cotas, com a consequente alteração do valor base de cada cota, na mesma proporção, permanecendo inalterado o valor do somatório das referidas cotas. As cotas advindas do desdobramento conferirão aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes;

Tal proposta visa melhorar as condições de liquidez nas negociações das cotas do Fundo. Em sendo aprovado o desdobramento de cotas do Fundo, serão realizados os seguintes procedimentos (i) as cotas do Fundo serão negociadas até 31 de maio de 2019 (inclusive), na



condição de não desdobradas; (ii) as cotas passarão a ser negociadas desdobradas, à razão de 1 para 10, conforme descrito acima, a partir do dia 01 de junho de 2019 (inclusive).

- (iii) A eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo, nos termos de seu Regimento Interno.

A Rio Bravo não fará qualquer recomendação em relação à eleição dos membros do Comitê Consultivo a serem indicados dentre os cotistas do Fundo, nos termos de seu Regimento Interno.

A Administradora ressalta que os interessados em integrar o Comitê Consultivo deverão estar presentes na Assembleia, devendo obrigatoriamente assinarem os documentos necessários para tomarem posse de seus cargos, nos termos do Parágrafo Segundo do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo: (a) do respectivo Termo de Posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; (b) do Termo de Confidencialidade e Não Competição, onde se comprometerá em manter confidenciais informações sigilosas a que eventualmente venha a ter acesso; e (c) Termo de Adesão a Política de Negociação de Ativos da Administradora do Fundo.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de abril de 2019.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO